

REGULAMENTO

01 - Objetivos do Programa

O **Programa Young VolunTeam** é um programa da Caixa Geral de Depósitos, S.A., enquanto Entidade socialmente responsável e participativa (Caixa Social), organizado em parceria com a Sair da Casca e a ENTRAJUDA (Organização), e visa valorizar a cultura do Voluntariado junto das escolas do ensino secundário de todo o país, reiterando a sua importância para o desenvolvimento de competências fundamentais nos jovens, incentivando a cooperação, a responsabilidade, a solidariedade, o respeito e a participação.

As escolas inscritas no **Programa Young VolunTeam** terão de implementar o seu projeto de voluntariado e desenvolver um relatório final com a descrição das atividades desenvolvidas. Poderão ser apresentados projetos de voluntariado desde que estejam integrados num dos eixos estratégicos da Caixa Social: inclusão social, empreendedorismo, inclusão digital e financeira.

No final do programa serão premiadas as equipas que apresentem os melhores projetos de Voluntariado, considerando a qualidade, a originalidade e impacto, as perspetivas de desenvolvimento futuro, a capacidade de mobilização da comunidade escolar e envolvente e o esforço empregue na sua prossecução.

02 - Condições de Participação e Inscrição

Para participar no programa cada escola secundária deve formar uma equipa composta por um grupo de alunos (sugere-se até 12) e um docente e apresentar o seu projeto de voluntariado. Os alunos serão os embaixadores do **Programa Young VolunTeam** nas escolas inscritas.

O docente responsável terá um papel de coordenação e simplificação/facilitação do trabalho dos alunos, servindo como ponto de contacto com a equipa do programa. É importante que os alunos procurem o apoio do docente para a orientação do seu relacionamento com a escola em termos institucionais, sempre que necessário (envolvimento dos professores e direção da escola nas diferentes iniciativas, legitimidade do grupo para representar a escola em reuniões com entidades externas como Instituições Particulares de Solidariedade Social, Juntas de Freguesia, etc.).

Para efeitos de pré-inscrição, as escolas devem enviar um *e-mail* para youngvolunteam@servicopedagogico.info até **15 de fevereiro de 2019** com a designação do agrupamento de escolas ou escola não agrupada, morada (incluir código postal), o nome do docente responsável, o *e-mail* e o contacto telefónico e o número alunos da equipa. No *e-mail* de inscrição deve ser enviada igualmente a declaração de consentimento para tratamento de dados pessoais assinada pelo docente responsável, que foi disponibilizada pela organização do programa (Caixa Geral de Depósitos, ENTRAJUDA e Sair da Casca) no site da Caixa Geral de Depósitos.

Posteriormente, serão contactados pela organização do programa formalizando a inscrição da escola.

03 – Fases do Programa

Após confirmação da inscrição das escolas, o programa passa pelas seguintes fases:

a. Disponibilização de conteúdos pedagógicos, previamente aprovados pela DGE:

- **Guião de apoio** – partilhado com as escolas em formato digital. O guião tem toda a informação que as escolas precisam de saber sobre os principais passos do **Programa Young VolunTeam**;
- **Materiais pedagógicos sobre voluntariado, cidadania e gestão de projeto** – estes conteúdos serão disponibilizados em formato digital às escolas e constituem-se em módulos para apoiar os alunos na compreensão dos principais conceitos de cidadania e na estruturação do seu projeto de voluntariado. Estes módulos devem ser visualizados por todos os membros das equipas participantes.

b. Estruturação e Implementação do projeto de voluntariado da escola:

Após terem completado o visionamento dos conteúdos pedagógicos disponibilizados pelo programa, as equipas de jovens embaixadores deverão começar a estruturar o projeto de voluntariado da sua escola. Poderão ser consideradas ações de voluntariado já existentes, o desenvolvimento de novas ações ou a integração em ações de instituições sociais que promovam o voluntariado.

c. Realização do relatório final:

As escolas deverão elaborar um relatório final com uma descrição de todas as etapas e de todas as ações de voluntariado realizadas no âmbito do aludido projeto apresentado pela escola, com respeito pelo disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD). O relatório deverá ainda referir a forma como o projeto poderá continuar no futuro.

Os relatórios das escolas deverão ser entregues em formato eletrónico até **15 de junho de 2019** para os contactos do **Programa Young VolunTeam** no *template* disponibilizado no sítio do Programa, ou seja, no sítio da CGD.

d. Atribuição de prémios:

O relatório final enviado pelos alunos será avaliado por um júri composto por representantes da entidade promotora do Programa, a Caixa Geral de Depósitos, e parceiros: Sair da Casca, ENTRAJUDA e a Direção-Geral da Educação (DGE), que escolherá as três escolas vencedoras, de acordo com os critérios de avaliação definidos neste regulamento. O Júri é soberano na sua decisão sobre a reclamação que

eventualmente vier a ser apresentado no prazo máximo de 5 dias úteis após a divulgação pública dos resultados do concurso, da qual não há lugar a recurso.

As três escolas vencedoras irão receber um prémio de 1000 euros (mil euros) cada uma, atribuído sob a forma de donativo, pela CGD, para investir no desenvolvimento do projeto de voluntariado apresentado no relatório final.

Os relatórios serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- Desenvolvimento do Projeto de Voluntariado (10%)
- Capacidade de mobilização da comunidade educativa (20%)
- Originalidade do projeto de Voluntariado e das ações desenvolvidas (10%)
- Perspetivas de desenvolvimento futuro do projeto de Voluntariado na Escola (20%)
- Cumprimento das regras de apresentação do Relatório (5%)
- Grau de realização dos objetivos apresentados no projeto baseado em evidências (35%)

e. Anúncio das escolas vencedoras

A divulgação das escolas vencedoras será realizada até **5 de julho de 2019** nos canais de comunicação do programa – sítio da internet da Caixa Geral de Depósitos e redes sociais, sem indicação do nome dos alunos que compõem a equipa da escola.

04 – Aplicações de suporte ao Programa

Todas as informações relativas ao desenrolar do **Programa Young VolunTeam** encontram-se disponíveis na página da Caixa Geral de Depósitos. As inscrições, pedidos, sugestões ou outras demais comunicações com a Organização do Programa deverão ser feitas através do seguinte e-mail youngvolunteam@servicopedagogico.info.

05 – Considerações gerais

A Organização do programa compromete-se a comunicar antecipadamente às escolas participantes qualquer alteração às presentes disposições regulamentares. Responsabilidades decorrentes desse facto não poderão ser imputados à Organização do programa ou ao Júri, desde que oportunamente comunicadas a todos os intervenientes. Os casos omissos no presente Regulamento serão analisados e decididos casuisticamente pela Organização do **Programa Young VolunTeam**.

A candidatura ao Programa implica o conhecimento e aceitação integral e sem reservas dos termos e condições previstos no presente Regulamento.

06 – Propriedade

Os relatórios entregues pelas escolas passam a ser propriedade partilhada da CGD e da DGE, com direito à sua divulgação, publicação e edição, total ou parcial, em Portugal ou no estrangeiro, sem limite temporal, em quaisquer meios ou suportes disponíveis, com respeito pelo disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, sem compensação financeira para os autores ou para terceiros, desde que seja referenciada de forma visível a respetiva autoria.

07 – Contactos

Facebook: www.facebook.com/pg/anossacaixa

E-mail: youngvolunteam@servicopedagogico.info

Telefone: 213 153 066

Caixa Geral de Depósitos
Programa Young VolunTeam
Av. João XXI, 63 - 8
1000-300 Lisboa

Lisboa, 7 de Janeiro 2019

(esta versão do regulamento foi revista e alterada em 07 de Fevereiro de 2019.)